

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## ATO Nº 474, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

Abre aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, crédito suplementar no valor global de R\$ 6.707.000,00 (seis milhões, setecentos e sete mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRA-BALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no inciso I do § 1º do art. 64 da Lei 10.707, de 30 de julho de 2003, combinado com o art. 4º da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, considerando as disposições contidas na Portaria nº 2/SOF/MP, de 27 de janeiro de 2004, e no Ato nº 58-TST, de 17 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, crédito suplementar, tipo 401 com compensação, no valor global de R\$ 6.707.000,00 (seis milhões, setecentos e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

## Ministro VANTUIL ABDALA

## ANEXO II - CANCELAMENTO ANEXO ORGAO: 15000 - JUSTICA DO TRABALHO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO UNIDADE: 15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO - PARANÁ ORGAO: 15000 - JUSTICA DO TRABALHO UNIDADE : 15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO - PARANÁ ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00 PROGRAMATICA PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO N P O U T VALOR FUNC D PROGRAMATICA PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO VALOR O U FUNC 0571 - PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA 0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO 6.707.000 ATIVIDADES ATIVIDADES 02 061 0571 4256 APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO 6.707.000 09 272 0089 0396 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES 6.707.000 APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO 0571 4256 0001 02 061 6,707,000 09 272 0089 0396 0001 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIO 6.707.000 NACIONAL 6.707.000 6.707.000 TOTAL - FISCAL 6.707.000 TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - SEGURIDADE 6.707.000 TOTAL - GERAL 6.707.000 TOTAL - GERAL 6.707.000